

PORTARIA Nº 0119/2022-GP/IPMB

Belém/PA, 08 de março de 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA, no uso das suas atribuições Legais e Regimentais (art.14, II,IV,XI).

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Pública, Eficiência e Publicidade, o disposto na Lei 8.666/93, em especial o art. 6º, inc. XVI e na Constituição Federal, art. 37, inc. XIX;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2019- CGL/SEGEP visando a padronização de procedimento licitatório e fluxo de tramitação dos respectivos processos, a fim de se evitar a inconsistência técnica suscitada no §2º da referida Instrução Normativa e;

CONSIDERANDO que o julgamento dos Recursos, Adjudicação e homologação nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, 12.462/11 e, ainda, em conformidade com o art.7º da Lei Municipal nº 9.403/2018 é de competência do Titular do órgão ou Entidade demandante.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **A COMISSÃO INTERNA PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS – CIPLC** para o exercício de 2022/2023, no prazo de 12 meses, e DESIGNAR para sua composição dos seguintes servidores municipais:

PATRÍCIA SIMONE DOS SANTOS LIBONATI, Assessora Jurídica, mat nº 1974572-029 (Presidente);

HUGO MATEUS DOS SANTOS, Controlador Interno, mat nº 0489140-017 (membro);

CRISTIANO CABRAL FERNANDES, Auxiliar de Administração, mat nº 0342971 (membro).

Art. 2º - A Comissão ora instituída será responsável pela elaboração,

instrução e julgamento dos processos licitatórios de responsabilidade deste IPMB: **DISPENSA** cujo valor seja até o teto da modalidade CONVITE e **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ou sua equivalência na lei 14.133/2021;

Art.3º A Comissão será responsável pela INSTRUÇÃO dos processos para as modalidades CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA PÚBLICA E LEILÃO, nos termos da lei nº 8.666/93 ou sua equivalência na lei nº 14.133/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Belém